

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, de corte e solda em geral na cidade de Araraquara, distrito de Bueno de Andrada e Assentamentos Bela Vista e Monte Alegre e de acordo com as necessidades e solicitações da Autarquia.

Julgamento: Será considerado por menor preço por LOTE.

Local: Araraquara, distrito de Bueno de Andrada e Assentamentos Bela Vista e Monte Alegre.

Prazo execução: Em até 30 (trinta) dias da emissão da ordem de serviço, em caso de serviço emergencial fora do horário comercial (sábado, domingo e feriados) o prazo para início será de até 08:00 (oito horas), a partir da comunicação do responsável.

Transporte: Por conta do prestador;

Carregamento e Descarregamento: Por conta do prestador.

2. ESCOPO DE FORNECIMENTO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, corte e solda, com o fornecimento de todo material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPI'S e EPC's, na cidade de Araraquara, distrito de Bueno de Andrada e Assentamentos Bela Vista e Monte Alegre, conforme informações constantes no ANEXO II – Escopo de Fornecimento, compreendendo:

2.1 Fornecimento de caminhão Munck com capacidade mínima de 10 toneladas;

2.2 Fornecimento de ferramental necessário para a realização dos serviços (furadeira, lixadeira, máquina de solda MIG, máquina de solda inversora e transformadora, esmerilhadeira, conjunto de oxigênio e de corte e etc);

2.3 Fornecimento de um gerador de energia para abastecer o sistema de solda e outros equipamentos, em caso quando não for possível o uso da energia no local;

2.4 Fornecimento de matérias consumíveis gastos para realização dos serviços, tais como: eletrodo revestido, solda de oxiacetileno, gás acetileno, oxigênio, arame de solda MIG, disco de corte de aço, lençol de borracha, extensão de energia, parafusos e etc;

2.5 Fornecimento de veículos, caminhões, máquinas, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, compatível com os serviços a serem realizados;

2.6 Fornecimento de uniformes, equipamento, ferramentas, Epi's e Epc's, a seus operários, necessários ao bom andamento dos serviços;

2.7 Prever o uso de gerador de energia e iluminação nos locais que não dispõem de pontos de energia elétrica;

2.8 A contratada deverá tomar as providências necessárias quanto à segurança dos equipamentos;

2.9 Para cada lote requerido, o DAAE poderá realizar o chamamento várias vezes durante a vigência do contrato para o serviço deste escopo;

2.10 A Contratada deverá prevê e dispor de equipes suficientes para até duas frentes de trabalho de serviços que possam ocorrer simultâneos no contrato.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O valor total estimado, constante no ANEXO III – Estimado de Preços, preço por lote para a execução das reformas pretendidas, é de:

Lote 1 – Valor estimado de R\$ 57.345,00

Lote 2 – Valor estimado de R\$ 366.500,00

Lote 3 – Valor estimado de R\$ 35.000,00

Lote 4 – Valor estimado de R\$ 92.400,00

Lote 5 – Valor estimado de R\$ 156.550,00

Lote 6 – Valor estimado de R\$ 59.300,00

Lote 7 – Valor estimado de R\$ 190.640,00

A estimativa total dos 7 lotes é de R\$ 957.735,00

Os valores desta relação foram analisados pela equipe do DAAE, junto as empresas especializadas, e com valores conforme documento que se faz parte integrante deste processo.

A proponente deverá apresentar a proposta com o valor para cada item constante do ANEXO IV – Composição de Preços, sendo que, o julgamento considerará o menor preço por lote.

Nos custos apresentados pela proponente deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, além de encargos, leis sociais, BDI, taxas e impostos de sua responsabilidade.

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A contratada deverá utilizar nas obras apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos.

A Contratada deverá ressarcir todos os danos causados ao DAAE ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos.

Verificar as condições de segurança da obra tomando as medidas necessárias para atendimento das normas vigentes e fazer cumprir os procedimentos do edital, deste anexo e seus projetos.

A contratada deverá cumprir todas as exigências constantes do Sistema de Gestão da Qualidade – Procedimento P30.

Manter o local constantemente limpo e organizado durante o período de execução dos serviços, sendo que todo resto de materiais, entulhos, e outros materiais inservíveis, deverão ser encaminhados para locais autorizados e classificados, de acordo com seu tipo e somente depois de autorizado pela fiscalização do DAAE.

Nos custos lançados pelos proponentes referentes aos serviços deverão estar inclusos o fornecimento de todo material, mão de obra, equipamentos, ferramentas, lançamentos, além de encargos, leis sociais, BDI, taxas e impostos de sua responsabilidade.

Todos os equipamentos e componentes deverão estar em boas condições de conservação, para que a fiscalização do DAAE possa vistoriá-los, antes do início das operações.

O acesso ao local da obra, a adequação do terreno, caso necessário, a desmontagem e montagem, bem como, toda carga e descarga de materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada, com o fornecimento da mão de obra, caminhão munck, máquinas de solda e equipamentos de segurança necessários.

A Contratada, onde houver deficiência de iluminação, deverá prover recursos para suprir, tais como gerador ou outras formas para iluminação local.

5. CAPACIDADE TÉCNICA:

Para comprovação da capacidade **técnica operacional**, a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto dessa licitação, pertinente a prestação de serviços de serralheria, de corte e solda em geral.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O DAAE não irá efetuar nenhuma intervenção para a realização da obra, cabendo à contratada incluir em sua proposta os custos que considerar necessários a execução dos serviços.

A proponente poderá conhecer o local da obra, através de visita a ser agendada junto a Gerencia de Manutenção Eletromecânica, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h45, através do telefone (16) 3324-9569, com Cícero.

7. DOCUMENTOS:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Escopo de Fornecimento;
ANEXO III	Estimativa de Preços;
ANEXO IV	Composição de Preços;
ANEXO V	Comparativo de Preços das Cotações.

Luís Henrique Tinti

Gerência de Manutenção Eletromecânica